



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 514, de 17 de abril de 1978.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

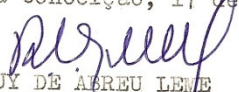
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.2 10585752.012	- Serviços Públicos Gerais Viação e Conservação	
	4130 - Equipamentos e Instalações	6.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através da anulação parcial da seguinte dotação:

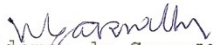
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.1 13764481.003	- Serviços Públicos Gerais Água e Esgotos	
	4110 - Obras Públicas	6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1978.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria na data supra

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura